

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 09
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral de composição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, Gestão 2016/2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ**, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 03 de novembro de 2015, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013,

Considerando o disposto no artigo 11 inciso XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º . A Comissão Eleitoral fica constituída pelos seguintes conselheiros de direito, **sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro**:

1. Cleusa Neire Cávoli
2. Edilson Luiz da Costa
3. Josué Ribeiro
4. Laura Alves da Silva

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Milton Calzavara
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Comentado [Md01]: DÚVIDA: OS QUE SE DISPUSERAM PARTICIPAR DA COMISSÃO TÊM INTERESSE EM COMPOR NA NOVA GESTÃO... HÁ ALGUM IMPEDIMENTO EM PARTICIPAREM DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL CONCORRENDO A VAGA DE CONSELHEIROS?????